



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 057/PMCSA-SME/2012

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO
AGOSTINHO E A SRA. LINDINALVA PEREIRA
DA SILVA, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Locação n.º 057/PMCSA-SME/2012, celebrado em 08 de agosto de 2012, cujo objeto consiste na **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA ETR. DO CERCO, Nº 560, GRANJA MORADA NOVA, ENGENHO SETÚBAL, LOTEAMENTO 19, CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA GUIOMAR**, referente ao Processo n.º 075/PMCSA-SME/2012, Dispensa n.º 012/PMCSA-SME/2012, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiróz da Silva, n.º145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito JOSÉIVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 610.789.484-53, através da **Secretaria Municipal de Educação**, neste ato representada por seu Secretário, o **Sr. Adelson Cordeiro de Moura**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 2.743.882 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 426.226.894-20, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e a **Sra. LINDINALVA PEREIRA DA SILVA**, brasileira, casada, aposentada, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º 1.066.079 - SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º 152.169.004-97, residente na Rua Doutor Washington Luiz, n.º 101, Centro, Cabo de Santo Agostinho/PE, doravante denominada simplesmente **LOCADORA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Ofício n.º245/15, datado de 24 de julho de 2015, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, no qual solicita a elaboração do competente Termo Aditivo, visando à prorrogação do prazo final do Contrato, juntamente com seu reajuste, notadamente face à necessidade de continuação da locação.

Considerando o disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e na Cláusula Sexta do Contrato n.º 057/PMCSA-SME/2012, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais.

Considerando, por fim, a emissão da Nota de Empenho n.º 1482, datada de 29 de julho de 2015, no valor de R\$ 17.821,44 (dezessete mil, oitocentos e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos), face ao reajuste e à prorrogação do prazo que será por um período de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para 08 de agosto de 2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, e na Cláusula Sexta do Contrato n.º 057/PMCSA-SME/2012, notadamente ante ao Ofício n.º 245/2015, de 24 de julho de 2015, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual, por um período de mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 08 de agosto de 2016, juntamente com o reajuste de valor do Contrato, de conformidade com a cláusula Quinta do mesmo, a qual estipula como índice de reajuste contratual o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo).

Parágrafo Único: Para fazer face à presente prorrogação, juntamente com o reajuste, foi emitida a **Nota de Empenho n.º 1482**, cujo valor mensal do aluguel reajustado é de R\$ 1.485,12 (hum mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e doze centavos), totalizando um valor de R\$ 17.821,44 (dezesete mil, oitocentos e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos).

CLAUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

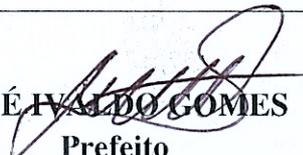
Os recursos financeiros para realização desta contratação são oriundos da Dotação Orçamentária: Unidade: 34.101 – Secretaria Municipal de Educação; Funcional: 12.361 – Ensino Fundamental; Programa: 7.204 – Escola Novo Tempo – Escola Pública de Boa Qualidade; Ação: 8.221 – Qualificação da Rede de Ensino Municipal; Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; Código Reduzido: 1243; Fonte: 01.

CLAUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

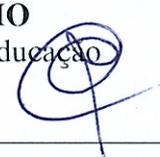
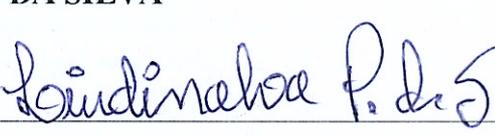
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato não atingidas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 07 de agosto de 2015.


JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Daniela Lúcia Ferreira Pessoa
Daniela Lúcia Ferreira Pessoa
Prefeitura Municipal Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Rua Manoel Queiroz da Silva, 145 - OAB/PE 25.186D

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Secretaria Municipal de Educação 	LOCADORA: LINDINALVA PEREIRA DA SILVA 
TESTEMUNHA: Gizelly Tavares Soares Matrícula: 40.270 CPF (MF): 081.307.044-98	TESTEMUNHA: CPF (MF):